



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

2ª via



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200382

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200382, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DO OUTRO LADO A EMPRESA DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 34, CEP: 62.570-000, Bairro Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Cleyson Fábio Menezes Penha, CPF Nº 928.313.113-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa Dois Amigos Revendedora de Petróleo LTDA, com endereço na Rua Humaitá, S/N, CEP: 60.570-000, em Bela Cruz, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.448/0001-45, representada por Francisco de Assis Osterno, CPF nº 277.615.173.04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 20200382, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020-DIV, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), À FROTA DE VEÍCULOS QUE ESTÃO(RÃO). À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

VALORES ATUAIS CONTRATADOS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR LITRO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 4,88
VALORES A SEREM REALINHADOS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR LITRO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 4,96

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e publicação do extrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**



E, por estarem as partes assim acordadas, firmaram o presente Aditivo ao Contrato, em duas (02) vias de igual teor.

BELA CRUZ/CE, 21 de outubro de 2020.

CLEYSON FÁBIO MENEZES PENHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS OSTERNO
DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA